

EX

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 265/2017

Projeto de Resolução nº 016/2017

Interessado: Câmara Municipal Itapevi

Assunto: Altera a Resolução nº 03 de 29 de abril de 2014.

Autores: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
A Comissão de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Educação
<input type="checkbox"/>	Orçamento e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
05/12/2017	
Presidente	

Altera a Resolução nº. 03, de 29 de abril de 2014.

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Passa a ser exigido para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete nível superior em qualquer área do conhecimento.

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos VII e IX da Resolução nº. 03, de 29 de abril de 2014, passando a constar a necessidade de curso superior para acesso ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da seguinte forma:

“ANEXO VII

Quantidade	Referência	Cargos	Ensino
1	A	Superintendente das Coordenadorias	Superior
1	A	Secretário Geral da Mesa	Superior
19	J	Chefe de Gabinete	Superior
19	I	Assessor Parlamentar	Superior

“ANEXO IX - REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, DESCRIÇÕES E FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(...)

11. CHEFE DE GABINETE

VAGAS: 19

Provimento: em Comissão com dedicação exclusiva.

Regime: Estatuto do Servidor Público do Município de Itapevi.

Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se for o caso; ensino superior completo.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e chefiar as atividades do gabinete do vereador; dirigir equipe de servidores de acordo com a orientação do parlamentar e cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar. Avaliar, preenchendo os questionários de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Avaliação de Desempenho dos servidores dos cargos efetivos alocados nos respectivos gabinetes quando solicitado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo estipulado.

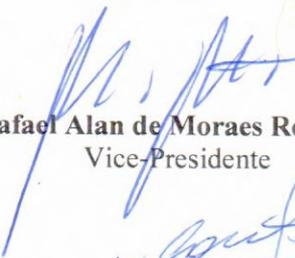
(...)"

Art. 2º Fica assegurado aos atuais Chefes de Gabinete a permanência no cargo sem ensino superior, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Até o último dia do prazo constante do *caput* deverão os Chefes de Gabinete apresentar diploma de curso de nível superior, sob pena de exoneração automática.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de dezembro de 2017.


Anderson Cavanha
Presidente


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vice-Presidente


Erondina Ferreira Godoy
1ª Secretária


Adriano Camargo Antonio
2º Secretário


Ivonildo Andrade da Hora
3º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

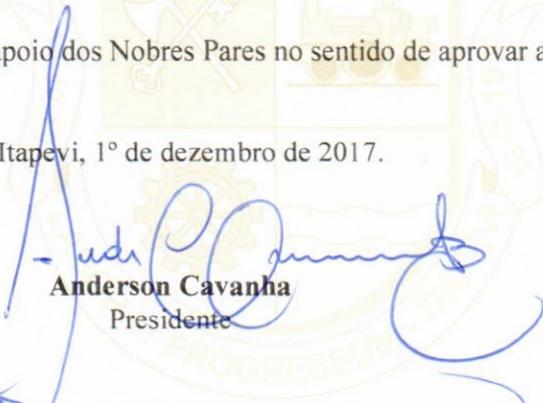
JUSTIFICATIVA

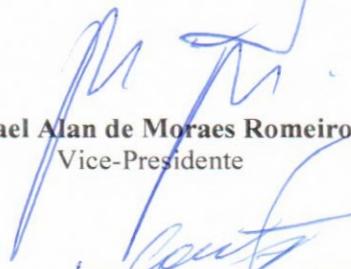
Trata-se de projeto de resolução com a finalidade de adequar a estrutura dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Itapevi, com o fito, exclusivo, de passar a exigir do cargo em comissão de Chefe de Gabinete ensino superior em qualquer área do conhecimento, aperfeiçoando os trabalhos do Legislativo Municipal.

Não há aumento de despesas, bem como a alteração não gerará nenhum dispêndio para a Câmara Municipal.

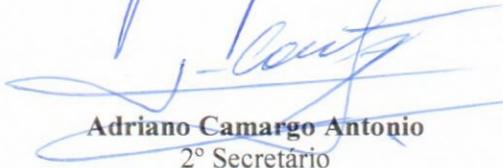
Aguardamos assim o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovar a propositura em consideração.

Câmara Municipal de Itapevi, 1º de dezembro de 2017.


Anderson Cavanha
Presidente


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vice-Presidente


Erondina Ferreira Godoy
1ª Secretária


Adriano Camargo Antonio
2º Secretário


Ivonildo Andrade da Hora
3º Secretário